

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 12 DE AGOSTO DE 2020.-----**

A1 Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro. -----

A2 **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, da senhora vereadora Ana Luísa Couto. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 149, datado de 11 do corrente mês de agosto e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 796.408,32€; -----
- Operações não Orçamentais: 290.265,14€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de julho. ----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento da Zona Envolvente ao Convento dos Frades, em Trancoso e relacionado com o lote n.º 47. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento sito na Quinta do Conde, em Trancoso e relacionado com o lote n.º 26.-----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com um pedido de licença administrativa para construção de um empreendimento de turismo em espaço rural, na localidade de Torres. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 9, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 8 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226:

Trancoso - Lactovil”. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 9 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”.-----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta respeitante à prestação de serviços de auditoria e certificação de contas do Município de Trancoso e Grupo Municipal para os exercícios de 2020 e 2021. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso, destinados à “Contratação de Serviços de Eletricidade, pelo prazo de 3 anos”. -----

Ponto 15: Apreciação da 17.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação relativas a propostas de abertura de procedimentos, com vista à contratação de empréstimos bancários de médio e longo prazo. -----

Ponto 17: Análise, discussão e votação de proposta relativa à delegação de responsabilidade na Associação de Municípios da Cova da Beira para a elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos, no âmbito de uma candidatura a formular ao Fundo Ambiental. -----

Ponto 18: Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados. -----

Ponto 19: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

Intervenções: -----

A6

Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara, para dar conta de uma cerimónia relativa à inauguração de quatro obras / equipamentos: Rotunda da Batalha de Trancoso, Requalificação do Troço da E.N. 226: Trancoso – Lactovil, Centro de Recolha Oficial de Animais e Centro de Desenvolvimento e Inovação Social, recentemente concluídos em Trancoso, na próxima sexta-feira, dia 14, com a presença da senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dr.ª Ana Mendes Godinho e, eventualmente, da senhora Secretária de Estado da Ação Social, Dr.ª Rita Cunha Mendes. Depois de referir que se irá tratar de uma cerimónia simples e com poucos convidados, acrescentou que a receção aos mesmos irá ter lugar nos Paços do Concelho, pelas 15h30m e que a sessão de boas vindas e a apresentação das obras / equipamentos, com transmissão online, irão decorrer no Convento dos Frades, pelas 16h, com intervenções, apenas, do senhor Presidente da Câmara e da senhora Ministra. ----- Disse ainda que, após serem feitas as quatro inaugurações, cerca das 18h30m, irá ter lugar uma degustação de produtos regionais. ----- Concluindo a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara

convidou os senhores vereadores a estarem presentes na referida cerimónia. -----

A7

Seguidamente, interveio o senhor vereador João Rodrigues para formular os seguintes protestos e sugestões: -----

‘1.º-----

Pese embora todas as chamadas de atenção por parte dos Vereadores do P.S.D , para a implementação de um programa de Apoio aos Comerciantes e Industriais do Concelho, constatamos que, até hoje, nada foi feito. -----

Assim, queremos deixar claro que entendemos, sem pôr em causa o apoio concedido aos Municípios que beneficiam de arrendamentos do Município, que os Vereadores do P.S.D apoiam, incondicionalmente, que a não materialização do apoio aos demais comerciantes e industriais do concelho significa para nós uma discriminação pela negativa, com a qual não concordamos e na qual não nos revemos e que aqui, de forma pública, queremos deixar o nosso protesto. -----

2.º-----

Igualmente lamentamos que os ofícios para as Juntas de Freguesia, a dar-lhes conta de que o PDM está em discussão pública, não tenham seguido de imediato, tal como todo o Executivo entendeu que deveria ser feito. Por isso, requeremos que seja feito ainda nesta semana e o prazo de 30 dias para as

Juntas de Freguesia comece a contar somente do dia da emissão do referido ofício. -----

3.º -----

Chama-se atenção para que a limpeza da Estrada Chafariz do Vento / Vila Franca das Naves não está concluída, havendo, em alguns pontos, árvores e arbustos na zona de desmatção que impedem a visão clara das faixas de rodagem. -----

4.º -----

Congratulamo-nos com a pavimentação de alguns arruamentos em Vila Franca das Naves, mas chamamos à atenção de que também aqui o trabalho não deverá estar concluído, uma vez que os "arremates" do alcatrão de umas ruas para as outras estão por fazer, o que certamente originará que a deterioração seja mais rápida e acelerada, por falta desses arremates. -----

5º -----

Porque há rumores de que, nos terrenos a alienar nas futuras zonas industriais de Vila Franca das Naves, os preços por metro quadrado irão ser diferentes dos preços praticados em Trancoso, os Vereadores do P.S.D vêm dizer que entendem que o preço, se não for inferior, até para incentivar a instalação de potenciais investidores, deverá, pelo menos, ser igual aos preços praticados em Trancoso. -----

Os Vereadores do P.S.D' -----

A8 De seguida, usou da palavra o senhor vereador Rogério Tenreiro para, acerca da Feira de São Bartolomeu, sugerir que, aproveitando o interregno do corrente ano, se fizesse uma reflexão profunda relativamente ao funcionamento da mesma, procurando evitar o seu declínio. Acrescentou ainda que, na sua opinião, seria altura de se procurar trazê-la para dentro do Centro Histórico, desenvolvendo, aí, algumas das atividades inerentes à mesma . Concluiu a sua intervenção, afirmando que o atual modelo é survedor de dinheiro e que, com menos gastos, se poderá escolher um modelo de funcionamento mais eficaz, beneficiando os agentes económicos já existentes no Centro Histórico e evitando que o mesmo fique desertificado. -----

A9 Em resposta ao primeiro protesto apresentado pelo senhor vereador João Rodrigues, relacionado com o possível programa de apoio aos comerciantes e industriais do concelho, o senhor Presidente da Câmara referiu que compreendia, perfeitamente, as dificuldades sentidas pelos comerciantes e industriais e que era um assunto que, não se encontrando encerrado, aguardava que fossem prestados esclarecimentos acerca da legalidade de possíveis apoios. -----

Relativamente à discussão pública do PDM, o senhor Presidente da Câmara informou que a publicação no Diário da República irá, previsivelmente, ocorrer no dia 14 do corrente mês, mas

que, já hoje, estava a ser enviado um email às Juntas de Freguesia e membros da Assembleia Municipal, a dar-lhes conta dos prazos de discussão pública aí previstos. -----

No que diz respeito à limpeza da estrada Chafariz do Vento – Vila Franca das Naves e à pavimentação de arruamentos em Vila Franca das Naves, o senhor Presidente da Câmara referiu que os trabalhos ainda não estão incluídos e daí as anomalias apresentadas pelo senhor vereador. -----

Quanto aos preços a praticar nas Zonas Industriais de Vila Franca das Naves, o senhor Presidente da Câmara afirmou que se irão criar as condições necessárias, executando as infraestruturas capazes de atrair investidores e que os preços a praticar serão similares aos que ocorreram em Trancoso. -----

Relativamente à sugestão formulada pelo senhor vereador Rogério Tenreiro, o senhor Presidente da Câmara, concordando com a mesma, afirmou que, na vida, nada é estático e que é necessária reflexão e alguma criatividade, junto dos comerciantes e cidadãos em geral, no sentido de aproximar a Feira de São Bartolomeu ao Centro Histórico de Trancoso. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A10 De seguida, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----

‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018,

decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018, regime de exclusão este que se mantém durante o exercício de 2020, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 107.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.-----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28 de dezembro de 2018. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro, agora replicadas nas normas relativas ao cálculo dos fundos disponíveis, previstas no art.º 107.º da Lei 2/2020, de 31 de março, e ainda o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente, no passado dia 5 de junho de 2020.-----

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de agosto no

montante de 845.023,73 euros, sendo que, à presente data, e após a realização dos compromissos já assumidos no quadro de apuramento de Fundos para o mês de agosto, o valor disponível para a assunção de novos compromissos é de 831.906,13 euros. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A11 Seguidamente, foi presente o requerimento número 5091 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 4 do corrente mês de agosto, de Manuel de Jesus Nascimento, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no Bairro Senhora da Fresta, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1488 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 5132 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 4 do corrente mês de agosto, de José Joaquim Jaulino Neto, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de

utilização respeitante a uma habitação, sita no lugar de Tapadinha, em Torre do Terrenho, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1023 da União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 5174 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 5 do corrente mês de agosto, de Olga Cristina Chaves Sobral, na qualidade de herdeira, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua da Devesa, em Guilherme, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 218 da Freguesia de Guilherme, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A14 Em seguida, foi presente o requerimento número 5180 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 5 do corrente mês de agosto, de António Manuel Leal do Nascimento, a solicitar dispensa de autorização de utilização

respeitante a uma habitação, sita no lugar de Tapada da Persa, em Golfar, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1182 da Freguesia de Moreira de Rei, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A15 Seguidamente, foi presente o requerimento número 5292 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 10 do corrente mês de agosto, de Adelino Simão Gamboa, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria da Conceição Gil de Aguiar Castro Lopes Simão Gamboa, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação destinada a arrecadação e arrumos, sita na rua da Fonte, em Tamanhos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 555 da Freguesia de Tamanhos, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A16 Em seguida, foi presente o requerimento número 5392 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 12 do corrente mês de agosto, de Joaquim Gomes Ferreira, na

qualidade de herdeiro, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Forno, em Moimentinha, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 228 da Freguesia de Moimentinha, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de julho: -----

A17 Seguidamente, foi presente informação da sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de julho, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

Construção de uma instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações, alvará n.º 18/2020 (Proc. Interno 01/2020/44), em nome de MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, sita em Fiães de Deus,

em Guilherme; -----

Construção de um aviário, alvará n.º 19/2020 (Proc. Interno 01/2019/115), em nome de Quinta do Rajal Unipessoal, Limitada, sita em Rojal, em Vila Franca das Naves.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento da Zona Envolvente ao Convento dos Frades, em Trancoso e relacionado com o lote n.º 47:-----

A18

De seguida, foi presente o requerimento número 4413 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 10 do passado mês de julho, de Paulo Jorge Cabral Rico, residente em Trancoso, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao lote 47 da zona envolvente ao Convento dos Frades Franciscanos, alvará n.º 3/1995. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de licença administrativa para alteração ao lote 47 do Loteamento da Zona envolvente ao Convento dos Frades Franciscanos, Alvará n.º 3/1995.-----

As alterações propostas passam pelo aumento da área total do lote, fruto da execução de levantamento topográfico ao mesmo, área essa que passa de 585,00 m2 para 745,00 m2. Fruto desta alteração, é também proposta a ampliação da área de implantação prevista que passa de 210,00 m2 para 257,00 m2 bem como, as reduções de área de construção que passa de 360,00 m2 para 257,00 m2 e do número de pisos que passa de 2 para 1. Em todo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas.-----

Analísado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade são cumpridos, sendo o número de pisos, os fogos e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária mantidos, pelo que é merecedor de Parecer Favorável. -----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal conducente ao efetivo Aditamento do Alvará de Loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com ulteriores

alterações, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso. -----

O referido setor informou, ainda, o seguinte: -----

‘Para efeitos de consulta pública, por edital, conforme o disposto na alínea d) do ponto 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informa-se que, findo o prazo de pronúncia de 10 dias úteis, não houve oposição escrita por parte dos interessados. -----

As alterações foram solicitadas por Paulo Jorge Cabral Rico e incidem no lote 47, sito no Conventos dos Frades - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior.’-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento sito na Quinta do Conde, em Trancoso e relacionado com o lote n.º 26:-----

A19 Seguidamente, foi presente o requerimento número 4014 da

Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 4 de outubro de 2019, de Maria Arminda Clara Andrade, residente em Trancoso, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2002 e relacionada com o lote 26.-----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000, no que diz respeito às condições específicas do Lote 26.-----

A alteração proposta passa pela redução das áreas de implantação e de construção de 148,20 m2 para 115,80 m2. Em todo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas.-----

Analísado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade, o número de fogos, e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária são mantidos, pelo que é merecedor de Parecer Favorável.-----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal conducente ao efetivo aditamento ao alvará de loteamento,

nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso. -----

O referido setor informou, ainda, o seguinte: -----

‘Para efeitos de consulta pública, por edital, conforme o previsto na alínea d) do ponto 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informa-se que, findo o prazo de pronúncia de 10 dias úteis, não houve oposição escrita por parte dos interessados. -----

As alterações foram solicitadas por Maria Arminda Clara Andrade e incidem no lote 26, sito na Quinta do Conde, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com um pedido de licença

administrativa para construção de um empreendimento de turismo em espaço rural, na localidade de Torres: -----

A20

De seguida, foi presente o requerimento número 3077 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 18 do passado mês de maio, de Ângela Marisa Vieira Romão, residente em Torres, a solicitar licença administrativa para construção de um empreendimento de Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo.-----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de licença administrativa para a construção de um Empreendimento de Turismo em Espaço Rural - Casa de Campo, localizado no lugar de "Casal da Ribeira", União das Freguesias de Freches e Torres. -----

Dado que o terreno onde se pretende edificar a Casa de Campo se localiza fora de Zona Urbana, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (com ulteriores alterações), a presente pretensão estará sujeita a Parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (C.M.D.F.).-----

No entanto, e atendendo a que a localização proposta para a construção em causa se insere em Zona de Baixo Risco de Incêndio, conforme Carta de Perigosidade P.M.D.F.C.I., mas

próxima da estrema da propriedade, vem o requerente solicitar o enquadramento da pretensão no disposto no n.º 6 do artigo 16º do referido Decreto-Lei. -----

Ora, o mencionado n.º 6 do artigo 16.º refere que "Quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, por deliberação da Câmara Municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições: -----

- a) Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo; -----*
- b) Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos; --*
- c) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (C.M.D.F.)."-----*

Assim, e com o objetivo de enquadrar o pedido no referido n.º

6, o requerente apresenta argumentação, a fim de que a Câmara Municipal possa deliberar no sentido da redução de distância solicitada, para posterior análise e emissão de Parecer por parte da (C.M.D.F.).' -----

Em conformidade com a informação técnica dos serviços e face à argumentação apresentada pela requerente, a Câmara Municipal deliberou: -----

- enquadrar a pretensão da requerente no disposto do n.º 6 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas, reduzindo, até 10m, a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção, condicionada a parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta;-----
- solicitar parecer à Comissão Municipal de Defesa da Floresta. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 9, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”: -----

A21

Seguidamente, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 43.087,15€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 43.087,15€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 8 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”:

A22 De seguida, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição de trabalhos complementares está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 1.514€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos complementares, no montante de 1.514€.

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 9 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”:

A23 Seguidamente, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição de trabalhos complementares está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários acordados em 50%, importando no valor de 301,25€, a que acresce o IVA, à taxa legal em

vigor.-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos complementares, no montante de 301,25€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”: -----

A24 De seguida, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição de trabalhos a menos está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 17.986,61€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos a menos, no montante de 17.986,61€. ---

Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”: -----

A25 Seguidamente, foi presente o requerimento número 4861 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 24 do passado mês de julho, da empresa “João Tomé Saraiva – Sociedade de

Construções, Limitada”, com sede na Guarda, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada ‘Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso’, pelo período de 90 dias. -----

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘A obra em epígrafe tem um prazo de execução de 12 meses, tendo o prazo para a execução da empreitada começado a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2019, tendo o adjudicatário já solicitado quatro prorrogações, uma de 60 dias, outra de 30 dias, outra de 60 dias e outra de 60 dias, as quais foram aprovadas pela entidade adjudicante. -----

O adjudicatário vem, agora, solicitar uma prorrogação de 90 dias, baseando-se na demora da ligação da rede elétrica por parte da EDP, o que condiciona nomeadamente a realização de todos os ensaios previstos na empreitada, situação que confirmamos. -----

Com este pedido, o adjudicatário dá a entender a sua disponibilidade para a conclusão da empreitada. -----

As situações passíveis de prorrogação do prazo de execução de obras encontram-se contempladas nos artigos 361.º, n.º 3 e 374.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Quando o atraso da empreitada é da responsabilidade do

empreiteiro, este fica sujeito às penalizações legais e contratuais (artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos).-- Quanto à competência para aprovar a referida prorrogação, convirá referir que o prazo de execução inicial foi aprovado no ato de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar. Assim, competência para decidir a prorrogação que, em nosso entender, deveria ser graciosa, caberá também ao órgão competente para a decisão de contratar.” -----

O senhor Presidente exarou o seguinte despacho que se transcreve na íntegra: -----

‘De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, verificados os requisitos aí previstos, e atendendo ao facto de existir a necessidade, absolutamente urgente e imperiosa, de concluir os trabalhos respeitantes à obra "Área de Acolhimento Empresarial", determino a prorrogação, graciosa, do prazo de execução da mesma obra, pelo prazo de 90 dias, aceitando para tal os argumentos apresentados pelo adjudicatário.-----

Mais, determino que, nos termos da disposição legal acima citada, o presente Despacho seja objeto de ratificação, na próxima reunião de Câmara.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e por se entender que o não cumprimento do prazo de

execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 90 dias, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 30/07/2020. -----

Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”:

A26

De seguida, foi presente o requerimento número 4862 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 24 do passado mês de julho, da empresa “João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Limitada”, com sede na Guarda, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada ‘Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil’, pelo período de 15 dias.-----

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘A obra em epígrafe tem um prazo de execução de 150 dias, tendo sido consignada em 12/07/2019 e elaborado um auto de suspensão na mesma data, o mesmo foi levantado no dia 26 de agosto de 2019, tendo o adjudicatário já solicitado uma prorrogação de 120 dias e outra de 60 dias, as quais foram

aprovadas pela entidade adjudicante.-----

O adjudicatário vem, agora, solicitar uma prorrogação de 15 dias, baseando-se em situações imprevisíveis, como a dificuldade de contratar meios humanos e o surto epidemiológico que atravessamos, situações que confirmamos.-

Com este pedido, o adjudicatário dá a entender a sua disponibilidade para a conclusão da empreitada. -----

As situações passíveis de prorrogação do prazo de execução de obras encontram-se contempladas nos artigos 361.º, n.º 3 e 374.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Quando o atraso da empreitada é da responsabilidade do empreiteiro, este fica sujeito às penalizações legais e contratuais (artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos).--

Quanto à competência para aprovar a referida prorrogação, convirá referir que o prazo de execução inicial foi aprovado no ato de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar. Assim, competência para decidir a prorrogação, que em nosso entender deveria ser graciosa, caberá também ao órgão competente para a decisão de contratar.” -----

O senhor Presidente exarou o seguinte despacho que se transcreve na íntegra: -----

‘De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, verificados os requisitos aí

previstos, e atendendo ao facto de existir a necessidade, absolutamente urgente e imperiosa, de concluir os trabalhos respeitantes à obra "Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil", determino a prorrogação, graciosa, do prazo de execução da mesma obra, pelo prazo de 15 dias, aceitando para tal os argumentos apresentados pelo adjudicatário. -----

Mais, determino que, nos termos da disposição legal acima citada, o presente Despacho seja objeto de ratificação, na próxima reunião de Câmara.' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 15 dias, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 28/07/2020. -----

Análise, discussão e votação de proposta respeitante à prestação de serviços de auditoria e certificação de contas do Município de Trancoso e Grupo Municipal para os exercícios de 2020 e 2021: -----

A27

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta referida em epígrafe, que se transcreve

na integra: -----

'No âmbito das minhas competências e na sequência de um procedimento de ajuste direto, em 03/08/2020, determinei a adjudicação da prestação de serviços supra referida à entidade "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.", com sede na Guarda, pelo preço de 16.080,00€, equivalente à prestação mensal de 670€, durante 24 meses, condicionada à sua aprovação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso.----

No entanto, no n.º 1 do art.º 772.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, está estipulado que "O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, ...".-----

Como tal, em conformidade com o previsto no diploma legal supra referido, entendo que deverá ser a Câmara Municipal a propor à Assembleia Municipal a nomeação da empresa "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.", para aquela prestação de serviços.'-----

Após haver tomado conhecimento da adjudicação da prestação de serviços, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que nomeie a empresa

"Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A." como auditor responsável pela certificação legal de contas do Município de Trancoso e Grupo Municipal, relativas aos exercícios económicos de 2020 e 2021.-----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso, destinados à "Contratação de Serviços de Eletricidade, pelo prazo de 3 anos":-----

****A28****

Acerca deste assunto, o serviço de contratação pública prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra:-----

'Atendendo a que: -----

- A Câmara Municipal de Trancoso, em sua reunião ordinária de 24/06/2020, deliberou aprovar a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, incluindo a ENERÁREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, com delegação de competências naquela Agência, para abertura de um procedimento concursal, destinado à contratação dos serviços suprarreferidos; -----

- A Assembleia Municipal de Trancoso, em sua sessão ordinária de 30 do passado mês de junho, emitiu autorização prévia para aquela contratação, bem como para a consequente assunção de despesa plurianual, torna-se,

agora, necessário proceder à aprovação dos documentos anexos, inerentes ao procedimento concursal, tendo em vista o lançamento de um concurso público, por parte da ENERÁREA. '-----

Estando a despesa inerente a esta prestação de serviços prevista em orçamento para o corrente ano, a Câmara Municipal deliberou aprovar o caderno de encargos, o programa de procedimento e a minuta do anúncio. -----

Por outro lado, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, foi deliberado concordar com o lançamento de um concurso público sem publicação de anúncio no jornal Oficial da União Europeia.--

Apreciação da 17.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

****A29****

Tendo sido presentes a 17.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano, com valores equivalentes para os totais de reforços e de diminuições, no montante de 120.000€.-

A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação relativas a propostas de

abertura de procedimentos, com vista à contratação de empréstimos bancários de médio e longo prazo: -----

A30

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

**---PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ---
-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA-----
-----FINANCIAMENTO DE EMPREITADA DE -----
-----REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS -----
-----PAÇOS DO CONCELHO -----**

‘Considerando que:-----

- O Município de Trancoso regista uma situação equilibrada, demonstrando no final do 1.º semestre de 2020, uma capacidade de endividamento superior a um milhão e quinhentos mil euros; -----*
- Ao longo dos últimos anos foram concretizadas medidas de contenção da despesa que permitiram atingir o equilíbrio estrutural do Município de Trancoso; -----*
- Urge serem realizados investimentos estruturantes para o desenvolvimento da economia local, bem como o cumprimento de obrigações legais associadas ao meio ambiente. -----*

Propõe-se que a Câmara Municipal de Trancoso delibere a

*abertura do procedimento de contratação do empréstimo de longo prazo, para o financiamento da **Empreitada de Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho**, no valor de até 366.300,00€ (Trezentos e sessenta e seis mil e trezentos euros).* -----

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as entidades financeiras com balcão no Concelho, nomeadamente: -----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL;-----*
- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----*
- Millennium BCP; -----*
- Banco Santander Totta; -----*
- Novo Banco; -----*
- Banco Português de Investimento, SA;-----*
- Banco Internacional de Crédito Português, SA. ' -----*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, nos seus exatos termos, convidando-se a apresentar proposta as entidades financeiras com balcão no concelho e indicadas na mesma. -----

Mais, foi, ainda, deliberado aprovar o caderno de encargos apresentado, bem como designar o seguinte júri do procedimento:-----

Presidente: Dr. Fernando Delgado; -----

Vogais efetivos: Dr. Francisco Coelho e Dr.ª Carla Gamboa; -

Vogais suplentes: Dr.ª Dulce Figueiredo e Dr.ª Ana Ferra. ----

Os senhores vereadores do PSD abstiveram-se. -----

A31

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

----PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ---

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA-----

-----FINANCIAMENTO DE EMPREITADA DE -----

----REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA GNR ---

-----PARA INCUBADORA DE EMPRESAS -----

----- (PROJETO INOVCAST) -----

‘Considerando que:-----

- O Município de Trancoso regista uma situação equilibrada, demonstrando no final do 1.º semestre de 2020, uma capacidade de endividamento superior a um milhão e quinhentos mil euros; -----
- Ao longo dos últimos anos foram concretizadas medidas de contenção da despesa que permitiram atingir o equilíbrio estrutural do Município de Trancoso; -----
- Urge serem realizados investimentos estruturantes para o desenvolvimento da economia local, bem como o

cumprimento de obrigações legais associadas ao meio ambiente. -----

*Propõe-se que a Câmara Municipal de Trancoso delibere a abertura do procedimento de contratação do empréstimo de longo prazo, para o financiamento de **Empreitada de Requalificação do Antigo Edifício da GNR para Incubadora de Empresas (Projeto INOVCAST)**, no valor de até 357.920,00€ (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte euros). -----*

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as entidades financeiras com balcão no Concelho, nomeadamente: -----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; -----*
- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----*
- Millennium BCP; -----*
- Banco Santander Totta; -----*
- Novo Banco; -----*
- Banco Português de Investimento, SA; -----*
- Banco Internacional de Crédito Português, SA.' -----*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, nos seus exatos termos, convidando-se a apresentar proposta as entidades financeiras com balcão no

concelho e indicadas na mesma. -----

Mais, foi, ainda, deliberado aprovar o caderno de encargos apresentado, bem como designar o seguinte júri do procedimento:-----

Presidente: Dr. Fernando Delgado; -----

Vogais efetivos: Dr. Francisco Coelho e Dr.ª Carla Gamboa; -

Vogais suplentes: Dr.ª Dulce Figueiredo e Dr.ª Ana Ferra. ----

Os senhores vereadores do PSD abstiveram-se. -----

A32 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

----PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ---

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA-----

-----FINANCIAMENTO DE EMPREITADA DE -----

--REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM TRANCOSO-

-----E REDE VIÁRIA MUNICIPAL-----

‘Considerando que:-----

- O Município de Trancoso regista uma situação equilibrada, demonstrando no final do 1.º semestre de 2020, uma capacidade de endividamento superior a um milhão e quinhentos mil euros; -----*
- Ao longo dos últimos anos foram concretizadas medidas de contenção da despesa que permitiram atingir o equilíbrio*

estrutural do Município de Trancoso; -----

- *Urge serem realizados investimentos estruturantes para o desenvolvimento da economia local, bem como o cumprimento de obrigações legais associadas ao meio ambiente. -----*

*Propõe-se que a Câmara Municipal de Trancoso delibere a abertura do procedimento de contratação do empréstimo de longo prazo, para o financiamento da **Empreitadas de Requalificação de Arruamentos em Trancoso e Rede Viária Municipal**, no valor de até 508.747,00€ (Quinhentos e oito mil, setecentos e quarenta e sete euros). -----*

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as entidades financeiras com balcão no Concelho, nomeadamente: -----

- *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL;-----*
- *Caixa Geral de Depósitos, SA; -----*
- *Millennium BCP; -----*
- *Banco Santander Totta; -----*
- *Novo Banco; -----*
- *Banco Português de Investimento, SA;-----*
- *Banco Internacional de Crédito Português, SA. ' -----*

-----ANEXO I -----

Identificação das Empreitadas a Realizar	Valorização	IVA	Total Empréstimo
Arruamentos			
Pavimentação de Arruamentos em Trancoso - Urbanização do Convento dos Frades	75.497,50€	4.529,85€	80.027,00€
Rede Viária			
EM 590 (EM 600 - casa de Moreira – Sr. da Pedra - Zabro)	88.585,00€	5.315,10€	93.900,00€
EM 590 (Souto Maior - Moinho das Cebolas) e CM 1041 (Moinho das Cebolas - EN 102)	144.960,00€	8.697,60€	153.657,00€
EM 590 S. Martinho - Souto Maior	32.115,00€	1.926,90€	34.041,00€
EM 595 Ponte - EM 595-1	138.795,00€	8.327,70€	147.122,00€
Valor Total	479.952,50€	28.797,15	508.747,00€

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, nos seus exatos termos, convidando-se a apresentar proposta as entidades financeiras com balcão no concelho e indicadas na mesma. -----

Mais, foi, ainda, deliberado aprovar o caderno de encargos apresentado, bem como designar o seguinte júri do procedimento:-----

Presidente: Dr. Fernando Delgado; -----

Vogais efetivos: Dr. Francisco Coelho e Dr.ª Carla Gamboa; -

Vogais suplentes: Dr.ª Dulce Figueiredo e Dr.ª Ana Ferra. ----

Os senhores vereadores do PSD abstiveram-se. -----

A33

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

----PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ---

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA-----

-----FINANCIAMENTO DE EMPREITADA DE -----

-----REMODELAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE -

ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) DE VILA FRANCA DAS NAVES

‘Considerando que:-----

- O Município de Trancoso regista uma situação equilibrada, demonstrando no final do 1.º semestre de 2020, uma capacidade de endividamento superior a um milhão e quinhentos mil euros; -----*
- Ao longo dos últimos anos foram concretizadas medidas de contenção da despesa que permitiram atingir o equilíbrio estrutural do Município de Trancoso; -----*
- Urge serem realizados investimentos estruturantes para o desenvolvimento da economia local, bem como o cumprimento de obrigações legais associadas ao meio ambiente. -----*

*Propõe-se que a Câmara Municipal de Trancoso delibere a abertura do procedimento de contratação do empréstimo de longo prazo, para o financiamento da **Empreitada de Remodelação da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Vila Franca das Naves**, no valor de até **104.836,00€** (Cento e quatro mil, oitocentos e trinta e seis euros). -----*

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as entidades financeiras com balcão no Concelho, nomeadamente: -----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL;-----
- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----
- Millennium BCP; -----
- Banco Santander Totta; -----
- Novo Banco; -----
- Banco Português de Investimento, SA;-----
- Banco Internacional de Crédito Português, SA. ' -----

Atendendo a que: -----

- o contrato de financiamento celebrado com o Banco Comercial Português, SA, em 12/04/2019 e visado pelo Tribunal de Contas em 20/08/2019, destinado à execução da ETAR de Vila Franca das Naves, previa na sua cláusula 4.ª, respeitante ao período de utilização, que: “O montante do crédito disponibilizado pelo Banco ao Município, no âmbito do presente contrato, será utilizado por tranches, durante os 12 meses subsequentes à data da perfeição do presente contrato. Findo este prazo, o Banco não disponibilizará o crédito eventualmente não utilizado, considerando-se o valor do crédito aqui aberto reduzido à quantia global utilizada até à data pelo Município.” -----
- não foi possível, devido ao atraso verificado no lançamento do procedimento concursal destinado à execução da empreitada, utilizar qualquer montante do crédito

*disponível junto daquele Banco, -----
a Câmara Municipal, considerando que aquele contrato não
produziu quaisquer efeitos financeiros para o Município,
deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, nos seus
exatos termos, convidando-se a apresentar proposta as
entidades financeiras com balcão no concelho e indicadas na
mesma. -----*

*Mais, foi, ainda, deliberado aprovar o caderno de encargos
apresentado, bem como designar o seguinte júri do
procedimento: -----*

Presidente: Dr. Fernando Delgado; -----

Vogais efetivos: Dr. Francisco Coelho e Dr.ª Carla Gamboa; -

Vogais suplentes: Dr.ª Dulce Figueiredo e Dr.ª Ana Ferra. ----

Os senhores vereadores do PSD abstiveram-se. -----

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à
delegação de responsabilidade na Associação de Municípios
da Cova da Beira para a elaboração de Estudos Municipais
para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de
Biorresíduos, no âmbito de uma candidatura a formular ao
Fundo Ambiental: -----**

A34

De seguida, foi presente o requerimento número 5197 da
Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 6 do corrente mês
de agosto, da Associação de Municípios da Cova da Beira, com

sede em Belmonte, a solicitar a devolução da declaração de delegação de responsabilidade naquela Associação para a elaboração de estudos municipais para o desenvolvimento de sistemas de recolha de biorresíduos, no âmbito de uma candidatura a formular ao Fundo Ambiental. -----

Tal como solicitado, a Câmara Municipal deliberou delegar na Associação de Municípios da Cova da Beira a responsabilidade pela Elaboração do Estudo Municipal para o Desenvolvimento do Sistema de Recolha de Biorresíduos, no âmbito de uma candidatura a formular ao Fundo Ambiental, sem quaisquer custos para o Município. -----

Mais, foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente da Câmara para assinar a respetiva declaração de responsabilidade a enviar àquela Associação. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados: -----

A35

Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, a secção de ação social apresentou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Venho por este meio solicitar cedência de materiais - que se encontram nos armazéns municipais (anexos à presente

informação social), para a habitação do sr. Germano Soares, residente na Rua da Calçada, n.º 13 – freguesia dos Cótimos.--

Os materiais serão para ser aplicados numa casa de banho que o sr. Germano se encontra a fazer. -----

Mais se informa que serão necessários recursos humanos para proceder à aplicação dos mesmos.-----

Materiais necessários (que se encontram em armazém): -----

- Areia - 1m3;-----

- Tampa de sanita; -----

- Bicha para tanque de sanita e respetiva torneira de segurança;-----

- 2 bichas e 2 torneiras de segurança para torneira de lavatório;-----

- 2 curvas de 90º para tubo de 40 mm; -----

- 1 tê para tubo de 40 mm; -----

- Tampa de ferro para caixa de contador.’-----

A Câmara Municipal deliberou conceder o apoio solicitado, no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, em vigor no Município.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoios: ---

A36

De seguida, foi presente o requerimento número 306 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 14 do passado mês

de janeiro, do Clube RodaMiness, com sede em Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 4.750€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades para o corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 1.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A37 Seguidamente, foi presente o requerimento número 330 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 15 do passado mês de janeiro, da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Esporões, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 5.500€, destinado a ajudar a concretizar as atividades previstas no seu plano, para o corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 1.750€, mediante a celebração de protocolo. --

A38 De seguida, foi presente o requerimento número 4994 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 29 do passado mês de julho, do Colégio de Língas e Artes, da Guarda, a solicitar que seja facultada a entrada gratuita, nas Piscinas Municipais de Trancoso, a algumas crianças oriundas do referido estabelecimento de ensino. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder o apoio solicitado, ratificando o despacho da senhora vereadora Ana Luísa Couto de 30/07/2020. -----

***A39* Aprovação em Minuta: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

***A40* Votação das Deliberações: -----**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A41 Pelas 16h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____